COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 417/2013

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA:

"Indica ao Exmo. Sr. Governador, a duplicação da Rua Luiz Maria na Baixa do Fiscal no Subúrbio Ferroviário de Salvador."

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de indicação de nº 417 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Orlando Palhinha, que tem como objetivo duplicar a Rua Luiz Maria, localizada na Baixa do Fiscal no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Tal projeto visa duplicar a Rua Luiz Maria, levando em consideração a grande densidade populacional da região, e a duplicação dessa via melhoraria substancialmente o tráfego na região.

Quanto à competência municipal para tratar da matéria em epígrafe, constata-se a partir da leitura do art. 30, inciso I da Carta Maior que "compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

Nessa esteira, a matéria tratada, em sendo de interesse local, mas insuscetível de disposição em Projeto de Lei e inadequada à modalidade Projeto de Indicação, sugiro a conversão da indicação em Requerimento ao Poder Público Municipal, nos termos do art. 204 do Regimento Interno, observando o disposto no art. 199 do mesmo, tendo em vista os usos e costumes desta Casa e

a celeridade no atendimento da matéria requerida, vez que a mesma não necessita ser submetida a votação e aprovação, podendo ser obtida diretamente através da já indicada modalidade Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, **opino pela rejeição da proposta 417/2013, em virtude de vício em sua formação**.

É o nosso parecer.

Em 17.07.2013

Geraldo Junior

Vereador - PTN

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, WALDIR PIRES, LEO PRATES E ERON VASCONCELOS.